

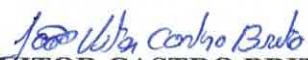
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº _____/2024.

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E
DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE-SEMMA.**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:


JOÃO VITOR CASTRO BRITO
PORTARIA 05/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de Registro de Preço de combustíveis e derivados de petróleo para atender a secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

1.2 A realização de referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponíveis da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. O Município de Mojuí dos Campos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, possui 4.988km² de extensão territorial e uma população estimada em 23.501 (vinte e três mil, quinhentos e um) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão. Tendo em vista a necessidade premente de administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art.37º da constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

1.3 O Registro de Preço dos combustíveis para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, justifica-se pela necessidade de abastecimento da frota interna dos veículos da SEMMA, quais sejam carros e motos descritos: 1 (uma) Caminhonete Ranger 2018, 2 (duas) Moto Bros 2016, veículos de apoio as atividades da SEMMA.

1.4 Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade também aos serviços de fiscalização e vistorias tanto na área urbana quanto na área rural deste Município.

1.5 Considerando as atividades administrativas internas que necessitam de deslocamento.

1.6 Considerando que o ano todo são realizada fiscalização de prevenção e conservação do meio ambiente, em toda região de Mojuí dos Campos. São ainda realizadas rondas finais de semanas esporadicamente os finais de semana.

1.7 Considerando que é necessária a vistoria in loco pela equipe de licenciamento ambiental, utilizamos os veículos para atividades administrativas desta Secretaria e ainda realizamos ações de educação ambiental. Todos os dias são utilizados nosso veículos .

1.8 A aquisição de combustível representa assim, o andamento de todas as ações ambientais, operações fiscalização, apreensão e autuação, educação ambiental, ainda serviços administrativos abrangidos pela SEMMA municipal.

1.9 Considerando a aquisição do gás GLP P 13 KG, faz se necessario para uso interno desta secretaria, para garantir preparo de café, lanches, entre outros, aos servidores participantes de reuniões e palestras entre outros, bem como uma condição de trabalho adequada.

1.10 Contudo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sentido de viabilizar o total andamento de praticamente todas as nossas ações, fiscalização, educação ambiental, serviços administrativos, necessita contratar a aquisição do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para realização de licitação.

1.11 O Registro de Preço do objeto será realizada através de licitação na modalidade pregão eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Gestão Administrativa, o orçamento e finanças através do núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente. Quando se tratar de contratações referentes ao exercício de 2024.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais e serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da, ABNT, INMETRO, ANP, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.3 Da exigência de amostra

4.3.1 Não será necessário a exigência de amostra para a presente contratação

4.4 Da Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.6 Garantia dos produtos

4.6.1 A garantia dos serviços prestados é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os preços estimados por litro deverão estar de acordo com a tabela da síntese de preços praticados da Agência Nacional de Petróleo-ANP, preço ofertado ao consumidor, relativo ao Município de Mojuí dos Campos, Pará, obtida nos site: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> e <https://www.cotacaozenite.com.br/home>

5.2 O Menor preço será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo com o preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de Menor preço ofertado, aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo como preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal e algum período será considerado para referido período a última aferição divulgada a ANP.

6.2 As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade a prestação dos referidos itens até o término da vigência da Ata.

6.3 A quantidade estimada para a presente processo licitatório, relacionado neste tempo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Registro de preço e combustível e derivados de Petróleo para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO DE REVENDA CONFORME TABELA DA ANP (última atualização em 08/06/2024)	VALOR TOTAL (QUANT. X PREÇO MÉDIO)
1	CARGA DE GÁS GLP P 13KG	UNID	12	92,66	1.111,92
2	GASOLINA COMUM	LITRO	6.000	5,85	35.100,00
3	DIESEL S-10	LITRO	12.000	6,21	74.520,00
				Valor total	R\$ 110.731,92

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7.3 O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens de imediato, de forma contínua e parcelada, a partir do recebimento da requisição para o fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades sólidas. Após preenchê-las e assina-las o carimbo, no ato da prestação dos serviços, a contratante ficará com a 1º via da requisição e a contratada com a 2º vi, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação visa garantir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA o pleno desenvolvimento de suas ações externas e internas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos.

9.2 Documentação Fiscal: As Notas Fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

9.3 Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em Edital, inclusive no que diz respeito à apresentação e quantitativos.

9.4 Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com especificado no Edital, observando o Menor preço a ser aplicado sobre o preço médio de referência da ANP.

9.5 Para obtenção do valor do combustível em Reais (R\$) será tomado o preço conforme item abaixo.

9.5.1 Exemplo:

- Preço praticado ao Consumidor: ofertado pela ANP;
- Exemplo: item Gasolina R\$ 5,64;
- Percentual de Desconto Proposto: 5%;

- Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: $100\% - 5\% = \text{Índice Multiplicador } -95\%$)
- Preço final: (Preço Tabela X Índice Multiplicador). Calculando: $5,64 * 95\% = 5,35$.

9.6 O Menor preço ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo como preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para oferecido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$.110.731,92(cento e doze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, praticados de acordo com a tabela de síntese de preço da Agência Nacional de Petróleo –ANP, peças ofertadas ao consumidor, relativo ao Município de Mojuí dos Campos-Pá, obtida nos sites: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> e <https://www.cotacaozenite.com.br/home>

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

111-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA

18.122.009.2.068-Mautenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

3.3.90.30.00- Material de consumo.

15000000 Recurso não vinculados de impostos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os serviços deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos. Concluímos que este ETP evidencia que a aquisição pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mojuí dos Campos, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

15.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Mojuí dos Campos, 17 de junho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:


JOÃO VITOR CASTRO BRITO
PORTARIA 05/2024

De acordo:

LURIA DE SOUSA
FIGUEIREDO:037038
05250

Assinado de forma digital por LURIA
DE SOUSA
FIGUEIREDO:03703805250
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto no N° 069/2024